



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

(parecer 58)

Pouso Alegre, 25 de maio 2021.

#### *PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.*

*(CAP)*

#### RELATÓRIO

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**Projeto de Lei nº 7.671/2021** Dispõe sobre denominação de logradouro público: Estrada Municipal Oliveiro Cândido de Faria (\*1929 +2004), e dá outras providências.

#### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de publica cabe especificamente, nos termos do artigo 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O referido projeto institui nome a Praça ESTRADA MUNICIPAL OLIVEIRO CÂNDIDO DE FARIA a atual estrada municipal sem denominação, com início na Estrada Vereador Braz Pereira de Moraes e término na divisa do Distrito Sertãozinho, Município Borda da Mata - MG.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

#### CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 7671/2021.**

Vereador Oliveira  
Presidente

Vereador Leandro Moraes  
Relator

Vereador Igor Tavares  
Secretário